



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO 683/24
- Secretaria demandante: #SECD Secretaria da Saúde
- Responsável: #RESP Patrícia Marques Morasqui

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Deve ser contratado a prestação de serviços para manutenção reparativa de 01 (um) imitanciômetro, com material e mão de obra inclusos.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.3. Fundamentação da contratação

Não existe Estudo Técnico Preliminar elaborado.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

Não há legislação especial.

2.5. Justificativa da contratação

Manutenção necessária para realização do exame de imitanciometria nos pacientes atendidos no município. O atendimento de fonoaudiologia fica comprometido sem a manutenção reparativa do aparelho, ressaltamos que o atendimento aos pacientes fica prejudicado.

2.6. Requisitos da contratação

Qualidade técnica do contratado para manutenção do aparelho.



2.7. Análise dos riscos da contratação

Na contratação da empresa para manutenção reparativa de 01 (um) imitanciômetro, com material e mão de obra inclusos, o principal risco a ser considerado é a baixa qualidade do serviço, para a redução do risco haverá contratação de empresa especializada. ✓

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

• manutenção reparativa de 01 (um) imitanciômetro, com material e mão de obra inclusos. ✓



3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Previsão de início imediato, assim que emitida a Ordem de Serviço pelo Município de Sertãozinho.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Imediato, em até 1 mês após entrega da ordem de serviço.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

Os serviços serão executados na unidade: CSII "Aparecida Maria Germana Martins", Rua Pedro Bighetti, 910 – Jardim Recreio. CEP 14170-370 – Sertãozinho, SP. Responsável pela fiscalização e recebimento dos serviços sra. Ana Carolina Grandi Maia, e-mail centrodesaude@sertaozinho.sp.gov.br Tel.: 39458267 / 99141-1757 / 3945-2506 / 3947-6191.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Não se aplica.

3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN

Não se aplica.

3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE

Não se aplica.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim ☒ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Não se aplica.



J

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

O resultado pretendido com esta contratação é a normalização do atendimento de fonoaudiologia para o exame de imitanciometria na unidade.

4.2. Forma de execução do contrato

Prestação de serviço imediato #FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

#LPRC

Não se aplica. Prestação de serviço Imediato.

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

Não haverá formalização de instrumento contratual por se tratar de serviço com execução total e imediata.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não #EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é: #PGFC

Não se aplica.

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

0000010

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO

Não se aplica.

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

Não se aplica.

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

Não se aplica.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

Não se aplica.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.5.1. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Não se aplica.

5.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, sendo vedada a prorrogação do contrato.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

0000011

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

5.7. Matriz de riscos #MARC

Não se aplica.

5.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSRs

Será vedada a subcontratação

**5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?**

Conforme Art. 167, inciso II do Decreto Municipal 8.109/2023, considerando que pode haver perda de qualidade e não obtenção da garantia dos serviços executados.

5.8.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Não se aplica.

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

5.9.1. Método de resolução de controvérsias:

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #QMPC

Não se aplica.

5.9.2. Descreva o método de funcionamento do modo escolhido: #DMFE

Não se aplica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**6.1. Prazo de pagamento: #PPGT**

15 dias após o registro da nota fiscal. ✓

6.2. Critério de reajuste e repactuação:**6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN**

Não se aplica.

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.



6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica.

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Não se aplica.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Não se aplica.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não



7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

Não se aplica.

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Não se aplica.

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

Não se aplica.

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

Não se aplica.

7.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Menor preço apresentado pelo serviço cotado.



8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção

Dispensa de licitação #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☒ Eletrônica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar.

Não se aplica.

8.1.2. Local do certame: #LDCE

Conforme escolha do departamento de licitações. *BU.ORG.BR*

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica.

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR

Não se aplica.

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica #CPTE

Não se aplica.



8.3. Modo de disputa

Dispensa Eletrônica #MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica.

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #BMPE

Não se aplica.

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de MPE #TMPE

Não se aplica.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

Não se aplica.

8.6.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não #AMOS

8.6.2.1. Quais as regras para avaliação das amostras? #RAMO

Não se aplica.



8.6.2.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA

Não se aplica.

8.6.2.3. Qual o prazo para avaliação das amostras? #PPAA

Não se aplica.

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

Não se aplica.

☐ Índices contábeis #ICPL

☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo #POUC

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço: #ICUB

Não se aplica.

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: #CSPL

Não se aplica.

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional: #ENTI

Não se aplica.

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional: #RMAO

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

Não se aplica.

8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☒ Não
Não se aplica.

8.7.3.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica.

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não
Não se aplica.

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Não se aplica.

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim ☒ Não #RAEP
Não se aplica.

8.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica.

8.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☒ Não

Não se aplica.



8.7.4.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica.

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica.

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não #CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não se aplica.

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não

8.9.1. Qual o limite de consorciados? #LCON

Não se aplica.

8.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Ao licitante infrator poderá ser aplicada as penalidades previstas na lei 14.133/21.

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional #CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP

Não se aplica.



9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual??

☐ Sim ☒ Não

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Não se aplica.

9.3. Será dispensada a regra de comunicação da intenção de compra em 24h?

#CVQH

☐ Sim ☒ Não

9.3.1. Justificar o afastamento da regra de comunicação:

Não se aplica.

9.4. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

Não se aplica.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

10.1. Regime de execução do contrato

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #RDEC

Não se aplica.

10.1.1. Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

Não se aplica.

10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

0000020

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

Os valores estimados para manutenção reparativa em 1 (um) imitanciômetro, com material e mão de obra inclusos., considerando os orçamentos obtidos, são de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para o menor valor obtido. Sendo ainda, R\$ 1.755,00 (Um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais) o valor da mediana dos orçamentos obtidos.

Valor médio considerado: 1.641,67 (Média simples dos orçamentos obtidos).

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

12 de abril de 2024.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Natureza da despesa 3.3.90.39.00
Dotação orçamentária 656
Vínculo 01.310.0000

13. APROVAÇÃO

Sertãozinho - SP, 12 de abril de 2024.

Vanessa Maria Domiciano Lo-Ré
Diretora de Departamento das Unidades de Saúde

Vanessa Maria Domiciano Lo-Ré
Diretora
Departamento das Unidades de Saúde
RG: 24.156.964-3

Patrícia Marques Morasqui
Secretária Adjunta Municipal da Saúde